



**RESOLUÇÃO Nº 020 - CONSU/2005**

**“AUTORIZA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA OFERTA DO CURSO DE LETRAS/PORTUGUÊS NO CAMPUS DE ALMENARA”**

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES**, Professor **PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, “*ad referendum*” deste órgão Colegiado Superior, considerando:

- *o artigo 53, inciso I da Lei 9394/96;*
- *o Decreto nº 43.586/03, art. 5º, inciso II;*
- *A Resolução 133 – CEPEX/2005;*
- *a redução da demanda para esse curso naquele município;*
- *a garantia do suprimento da demanda indispensável e imediata, por profissionais habilitados em Letras/Português naquela região.*
- *A característica itinerante dos cursos implantados nos diversos campi da Unimontes,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a suspensão temporária da oferta do Curso de Letras/Português no Campus de Almenara.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 28 de outubro de 2005.

*Professor Paulo César Gonçalves de Almeida*  
Presidente do Conselho Universitário